



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	6
Férias	6
Poder Legislativo	13
Atos de Pessoal	13
Férias	13
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.526, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre cedência de servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Renovar a cedência da Servidora Pública Municipal, **Tamires Pereira de Assis Berbet**, ocupante do cargo de Instrutor de Programas Especiais, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 11ª ZE de Rio Brilhante - MS, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, até 31 de dezembro de 2026, conforme Protocolo nº 086/2026 e Ofício nº 4650/2025 – TER/ZE011, com efeitos retroativos a data de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 09 de janeiro 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 3 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34527/2026, de 9 de Janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.22.661.19.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.22.661.19.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
*** **331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 4 de 16

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

*REPUBLICADO

Institui e nomeia os membros da comissão para avaliação da Ficha técnica e ou catálogo/prospecto e ou folder referente ao processo licitatório para aquisição de Fórmula Infantil em pó em atendimento a Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de ficha técnica ou catálogo/prospecto e ou folder para participação no certame relativo à aquisição de fórmula infantil em pó para atender a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Adolfo Henrique Costa dos Santos - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 2.295;

II - Aline Gonçalves Navarrete de Paula - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 1.203;

III - Vanderléia da Silva - *Nutricionista* - Matrícula funcional nº 2.418.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

(*) Republicação da Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 474 do Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 5 de 16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia comissão de avaliação das amostras referente ao processo licitatório de gêneros alimentícios estocáveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de amostras referente ao processo licitatório de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento às demandas das secretarias, fundos e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo listados para compor a comissão:

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Aline Gonçalves Navarrete de Paula, matrícula funcional nº 1.203.
- b) Iva Machado Cunha, matrícula funcional nº 2.697.
- c) Eridiane Maria dos Santos, matrícula funcional nº 2.387.

II - Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio, matrícula funcional nº 3.247.
- b) Euélica Fagundes Ramos, matrícula funcional nº 2.705.
- c) Regiane Aparecida Pereira Leite, matrícula funcional nº 2.496.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 6 de 16

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº. 006, 09 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brillhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2537	Aderval Nascimento	Saúde	Início:05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1801	Adriana dos Santos Staine	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
2886	Alencar Pirotti Terra	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
2583	Ana Beatriz Canevari Castela	Saúde	Início:05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2024/2025
2583	Ana Beatriz Canevari Castela	Saúde	Início:20/05/2026 Fim: 29/05/2026 (10 dias)	2024/2025
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início:12/01/2026 Fim: 24/01/2026 (13 dias)	2024/2025
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início:30/03/2026 Fim: 02/04/2026 (04 dias)	2024/2025
2018	Ana Carolina Rodrigues Coelho	Assistência Social	Início:13/07/2026 Fim: 25/07/2026 (13 dias)	2025/2025
1748	Andre Del Matta	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
17195	Andreia da Silva Oliveira	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2756	Camila Aparecida Itelvino	Assistência Social	Início:05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 7 de 16

2756	Camila aparecida Itelvino	Assistência Social	Início: 13/07/2026 Fim: 01/08/2026 (20 dias)	2024/2025
2756	Camila Aparecida Itelvino	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2025/2026
2756	Camila Aparecida Itelvino	Assistência Social	Início: 13/07/2026 Fim: 01/08/2026 (20 dias)	2025/2026
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 09/01/2026 (05 dias)	2024/2025
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 23/03/2026 Fim: 01/04/2025 (10 dias)	2024/2025
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 13/07/2026 Fim: 27/07/2026 (15 dias)	2024/2025
2640	Denise Adriana Spies	Gestão	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2016	Dilene Silva Soares Lopes	Assistência Social	Início: 15/01/2026 Fim: 29/01/2026 (15 dias)	2025/2026
2016	Dilene Silva Soares Lopes	Assistência Social	Início: 15/07/2026 Fim: 29/07/2026 (15 dias)	2025/2026
2683	Durcelene dos Santos Munniz	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2025/2026
3232	Ederson de Souza Batista	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2025/2026
3232	Ederson de Souza Batista	Assistência Social	Início: 06/07/2026 Fim: 15/07/2026 (10 dias)	2025/2026
3232	Ederson de Souza Batista	Assistência Social	Início: 05/10/2026 Fim: 14/10/2026 (10 dias)	2025/2026
2653	Eduarda Franco Assman	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2772	Elis Andrea Pimentel Medina	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 8 de 16

2772	Elis Andrea Pimentel Medina	Assistência Social	Início: 06/04/2026 Fim: 10/04/2026 (05 dias)	2024/2025
2772	Elis Andrea Pimentel Medina	Assistência Social	Início: 08/06/2026 Fim: 12/06/2026 (05 dias)	2024/2025
589	Elisabete Pereira Valdez	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2024/2025
2417	Elizabeth de Jesus Menezes	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2606	Elizabeth dos Santos Franco	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2529	Elke Mara Barbosa Borba Cassadia	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2025/2026
689	Erasm Gonçalves Nantes	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2023/2024
2705	Euelica Fagundes Ramos	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2025/2026
2705	Euelica Fagundes Ramos	Assistência Social	Início: 05/10/2026 Fim: 19/10/2026 (15 dias)	2025/2026
2715	Evandro Rodrigues Brunel	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
17336	Gabriela Rodrigues Ferreira	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
3203	Gean Francesco Chitolina	Fundacao de Cultura Esporte e Lazer	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2025/2025
1754	Gislaine de Sá dos Santos Barbosa	Saúde	Início: 06/01/2026 Fim: 04/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2729	Glaucemara de Lima Caires	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
2729	Glaucemara de Lima Caires	Saúde	Início: 09/11/2026 Fim: 23/11/2026 (15 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 9 de 16

1657	Helio Martins do Nascimento Junior	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 31/01/2026 (30 dias)	2024/2025
17189	Ivone Lima dos Santos	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2777	Jessica Lourenço Reginatto	Finanças	Início: 12/01/2026 Fim: 21/01/2026 (10 dias)	2024/2025
2777	Jessica Lourenço Reginatto	Finanças	Início: 06/07/2026 Fim: 15/07/2026 (10 dias)	2024/2025
2777	Jessica Lourenço Reginatto	Finanças	Início: 07/12/2026 Fim: 16/12/2026 (10 dias)	2024/2025
44	Joao Pedro Batista Medeiros	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2022/2023
2115	Kristoferson dos Santos Vicente	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
2115	Kristoferson dos Santos Vicente	Saúde	Início: 13/07/2026 Fim: 27/07/2026 (15 dias)	2024/2025
1524	Leonice Conceicao Braga Yule	Saúde	Início: 14/01/2026 Fim: 12/02/2025 (10 dias)	2023/2024
1749	Luci Rodrigues Silva	Saúde	Início: 06/01/2026 Fim: 04/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2118	Lucia Rodrigues Delgado	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1232	Luciano Benevides dos Santos	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2025/2026
1715	Lucilene Damacena Pereira	Assistência Social	Início: 15/01/2026 Fim: 13/02/2026 (30 dias)	2024/2025
677	Marco Barbosa Espindola	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 12/01/2026 Fim: 15/02/2026 (35 dias)	2024/2025
2588	Marcos Antonio dos Santos Moraes	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 10 de 16

1892	Maria Aparecida de Oliveira Correa Pinheiro	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início:05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2765	Maria Claudete Acosta da Silva	Infraestrutura	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1684	Maria de Lourdes Nunes Pimentel	Assistência Social	Início: 06/01/2026 Fim: 04/02/2026 (30 dias)	2025/2026
1034	Marlan Leiria Quartin	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2025/2026
1744	Marli Aparecida Martins	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1793	Marlucia Ferreira do Amaral	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
2541	Michele Fernandes de Lima Souza	Saúde	Início:05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2841	Rafael Rodrigo Kahne	Saúde	Início: 12/01/2026 Fim: 10/02/2026 (30 dias)	2024/2025
17196	Rafaela de Assis Sampaio	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1968	Rosecler Koster Canova Teixeira	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2023/2024
714	Rosecler Koster Canova Teixeira	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2025/2026
17328	Rosemara Maciel de Freitas	Saude	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1734	Rosemeire da Conceicao Silva Rosa	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
1952	Rosemeire Maciel de Freitas Pereira	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 11 de 16

1509	Sandra Caroline Eckstein Cottica	Assistência Social	Início:05/10/2026 Fim: 16/01/2026 (12 dias)	2024/2025
1509	Sandra Caroline Eckstein Cottica	Assistência Social	Início:06/04/2026 Fim: 17/04/2026 (12 dias)	2024/2025
1509	Sandra Caroline Eckstein Cottica	Assistência Social	Início:08/06/2026 Fim: 13/06/2026 (06 dias)	2024/2025
375	Sonia Aparecida Flores Machado	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2024/2025
1986	Sueli de Oliveira Santos Pael	Saúde	Início: 14/01/2026 Fim: 12/02/2026 (30 dias)	2024/2025
25	Valderi da Silva Leite	Gestão	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2024/2025
17359	Valdir de Souza Arimateia	Saúde	Início: 01/01/2026 Fim: 30/01/2026 (30 dias)	2024/2025
852	Vilma de Souza Arimateia	Saúde	Início:05/01/2026 Fim: 19/01/2025 (15 dias)	2023/2024
852	Vilma de Souza Arimateia	Saúde	Início:09/02/2026 Fim: 23/02/2026 (15 dias)	2023/2024
852	Vilma de Souza Arimateia	Saúde	Início:02/03/2026 Fim: 06/03/2026 (05 dias)	2023/2024
2796	Wesley de Souza Targino	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
2553	Willane Alexandrino Machado	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2023/2024
596	Zulmira Correa de Souza	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 08/02/2026 (35 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 12 de 16

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 13 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Férias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidor da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Conceder ao servidor **GUSTAVO BRUNO SANTOS DE ALMEIDA**, assessor da administração da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **20 (vinte) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, a partir de 15 de janeiro de 2026.
- Art. 2º** Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.
- Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 8 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Julio Cesar Ricci Tolomei
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 14 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE-MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Conceder a servidora **DIESSIKA MARCELINO SILVA**, chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **30 (trinta) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, a partir de **13 de janeiro de 2026**.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 8 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Julio Cesar Ricci Tolomei
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS e a EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e serviços correlatos para os sistemas de Folha, Patrimônio, Compras, Legislativo, Controle Interno, E-Social, Almoxarifado e Documentos, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web com armazenamento em nuvem, mantendo toda a estrutura de segurança de dados, conectividade e servidores necessários para o serviço, a fim de atender à Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

VIGÊNCIA: 11/01/2026 à 10/01/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.466,91 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), parcelados em 12 (meses).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.941.056.0001-90.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Antônio J. M. Andrade, 1042, em Nova Andradina – MS.

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 Legislativo

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.101 Execução das Ações Legislativas

01.031.101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 475

Página 16 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação.

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa e Rodrigo Teles de Souza.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente